Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 51/2025

Inexigibilidade n°006/2025

Processo nº: 04016-00026885/2025-15

Validade: 12 (doze) meses

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** **- SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, considerando o julgamento da Seleção de Fornecedores, resolve **Prorrogar a Ata de Registro de Preços nº: 51/2025,** registrada em favor da empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.743.288/0001-08**, sediada na **R. 104 N.º 74, SETOR SUL, GOIÂNIA - GO**, CEP: **74.083-300,** telefone: **(62) 3241-5555,** e-mails: **administrativo@hospcom.net** / **comercial@hospcom.net,** neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **WEVERTON LUIZ COELHO,** portador RG n.º **310****- SSP/GO,** e inscrito no CPF sob o nº **633.***.***-49**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no elemento técnico, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

Assim, ajustam entre si, em comum acordo, a celebração do presente **Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 51/2025 (174857546)**, obrigando-se mutuamente, por si e seus sucessores, a cumprir e respeitar as condições estabelecidas, na forma da Lei.

1. **DO PROCEDIMENTO**

1.1. O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação da **Ata de Registro de Preços nº: 51/2025 (174857546)**, apresentada pela área demandante (197070427);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (198661725 e 202941945);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (204002999);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitido pelo Núcleo de Compras de Insumos (206725906);

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 423/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (205701129), emitido pela Superintendência Jurídica;

2. **DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº: 51/2025 (174857546)**, mantido o quantitativo originalmente registrado, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas, inclusive os preços registrados, ressalvado eventual reajustamento previsto no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

3. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e demais condições constantes das propostas aprovadas permanecem inalterados, conforme quadro a seguir:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	7512	COLETOR DE ÁGUA MINDRAY	UNIDADE	228	R$ 436,17	R$ 99.446,76
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 99.446,76 (noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)						

4. **DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência da Ata fica prorrogada por **12 (doze) meses**, a contar de **08 de julho de 2026 a 08 de julho de 2027**, com fundamento no subitem 5.1 da Ata originária e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

5. **DA RESCISÃO A TERMO**

5.1. Fica expressamente pactuado que o presente instrumento poderá ser rescindida a termo, total ou parcialmente, em caso de descumprimento das condições assumidas, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou ainda por motivo de interesse do IGESDF, devidamente justificado, mediante comunicação prévia à **CONTRATADA** com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias.

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes Ata Originária, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

7.2. E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Bárbara Lira Freitas Santos

Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina

Diretoria de Infraestrutura, Logística e Obras

dilog@igesdf.org.br

(+55) 61 3550-8762

FORNECEDOR

WEVERTON LUIZ COELHO

Representante Legal

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Documento assinado eletronicamente por **WEVERTON LUIZ COELHO**, **Usuário Externo**, em 08/07/2026, às 10:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 08/07/2026, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **205908382** Código CRC: **DEED6C20**.

Criado por 00003442, versão 7 por 00016737 em 08/07/2026 10:05:18.